



**PORTARIA Nº 090/2000**

**DESIGNA a servidora ANGELA MARIA CORRÊA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 064 de 09 de novembro de 1999, à vista do resultado da eleição realizada no dia 14 de dezembro de 1999 para Diretores de Escolas Municipais,**


**RESOLVE:**

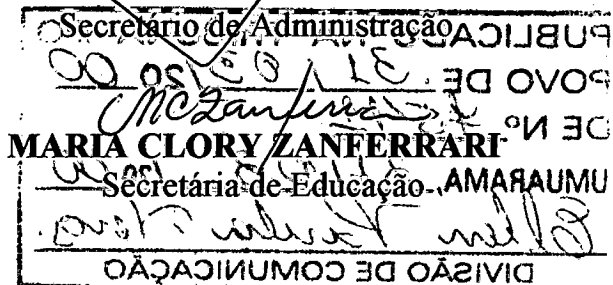
**1 - DESIGNAR a profissional de Educação ANGELA MARIA CORRÊA, portadora da Cédula de Identidade nº 1.785.417, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Padre José de Anchieta – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na sede deste Município, integrada à Rede Municipal de Ensino, pelo período de 01 de março de 2000 à 31 de dezembro de 2001, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento), sobre o valor inicial da Tabela de Vencimentos, proporcional a jornada de trabalho de efetivo exercício, conforme artigo 15, § 1º, da Lei Complementar nº 064 de 09 de novembro de 1999.**

**2 - REVOGAR a portaria nº 021 de 24 de janeiro de 2000.**

**PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2000.**

  
**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 020/2000

ASSINA a seguinte AGETA MARIA CORREIA

O PRESENTE PORTARIA Nº 020/2000, de 13 de março de 2000, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 064 de 09 de novembro de 1999, à vista do resultado da eleição realizada no dia 14 de dezembro de 1999 para Diretores de Escolas Municipais.

RESOLVE:

1 - DESIGNAR a profissional de Educação ANGELA MARIA CORREIA, portadora da Cédula de Identidade nº 1.782.417, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Padre José de Anchieta Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na sede deste Município, interligada à Rede Municipal de Ensino pelo período de 01 de março de 2000 à 31 de dezembro de 2001, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 20% (vinte por cento), sobre o valor mensal da Tabela de Vencimentos, proporcional à jornada de trabalho de ensino exercido, conforme artigo 13, § 1º, da Lei Complementar nº 064 de 09 de novembro de 1999.

2 - REVOGAR a Portaria nº 021 de 24 de janeiro de 2000.

Umuarama, 13 de março de 2000.

*[Handwritten signature]*  
PREFEITO MUNICIPAL

STEFANI MORENO VEDOVATO

PUBLICADO EM TRIBUNA DO  
POVO DE 31/03/2000  
DE Nº 454  
UMUARAMA, 31/03/2000  
*Ellen Paula Ang.*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO